

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.651-A, de 2004, que dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no art. 48, XV, da Constituição Federal, e dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.350, de 28 de dezembro de 1991; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação (Relator: Deputado Marcelo Barbieri). Pendente de pareceres das Comissões: de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Finanças e Tributação, ao Sr. Deputado Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o impacto orçamentário e seus enquadramentos legais estão demonstrados em planilhas analíticas e sintéticas, já examinadas na Comissão de Administração Pública e na Comissão de Finanças e Tributação.

Diante do exposto, opino pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 4.651, de 2004. Muito obrigado.